



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI N° DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO ONEROSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, o seguinte imóvel:

“Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17”, até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43”, até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

